

---

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –  
ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 026/2021**

Processo: 84283653

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 014/2019, referente a fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água na Região de Ponta da Fruta – Vila Velha.

**1. DOS FATOS**

Nos dias 19 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Vila Velha para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/001/2019 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº014/2019, em que foram observadas dezoito não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 18/06/2019, a qual apresentou Defesa Prévia, por meio do ofício nº PR/007/054/2019, que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

**Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº014/2019.**

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rodovia Do Sol, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 1)- HD: Ramal Sem Hidrômetro- às 10:15h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Gabiroba, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 02) – HD: Y11F232047 das 08:45h às 14:00h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:30h às 11:45h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Elson Pinto De Almeida, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 03) – HD: Y17S925048 das 10:15h do dia 19 de fevereiro de 2019 às 11:00h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Abacaxi, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 04) – HD: Y17F792895 às 10:30h e às 11:45h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 08:45h às 14:15h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:15 às 11:00h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C5: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Tamará, Lote 4, Quadra 90, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 05) – HD: Y17S925164 das 11:45 às 12:15h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 08:45h às 13:45h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:15h às 11:30 do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C6: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Valdomiro Martins Ferreira, Nº 203, B. Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 06) – HD: Y13N448780 às 14:30h no dia 21/02; das 08:30h do dia 22 de fevereiro de 2019 às 00:15h do dia 23 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 15:00h do dia 23 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C7: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Francisco Rodrigues Pinto, Nº 654, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 07) – HD: Y13N616723 das 08:30h às 23:30h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 07:45 às 15:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C8: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Mamão, Nº 27, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 08) – HD: Y17F804643 às 17:00h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 22:30h dia 21 de fevereiro de 2019 às 07:15h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 08:30h às 23:15h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 07:45 às 15:30 do dia 23 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C9: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Marmelo, Nº 749, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 09) – HD: Y17F804533 das 08:30h às 23:30h do dia 22 de fevereiro de	Constatação encerrada.

2019; das 07:45h às 15h45h do dia 23 de fevereiro de 2019.	
C10: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Melão, Nº 60, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 10) – HD: Y17F802068 das 09:00h às 20:45h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 08:00h às 16:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C11: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, 142, B. Morro da Lagoa, Vila Velha (Ponto 11) – HD: Y18S227997 das 15:00h às 23:45h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 06:00h às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00 do dia 01 de março de 2019 à 01:00h do dia 02 de março de 2019; às 06:30h do dia 02 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C12: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, s/n, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 12) – HD: Y18S237237 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:30h do dia 02 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C13: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, s/n, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 13) – HD: Y17S925329 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:03h do dia 02 de março de 2019.	Constatação encerrada.
C14: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, nº 26, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 15) HD: Y16F228111 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:30h do dia 02 de março de 2019; das 11:00h às 11:15h do dia 02 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C15: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rodovia Do Sol, Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 01) – HD: Ramal Sem Hidrômetro das 22:45h às 23:45h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 00:00h às 06:30 do dia 20 de fevereiro de 2019; das 21:30h às 23:45h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 00:00h às 07:30h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C16: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Tamará, Lote 4, Quadra 90, Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 05) – HD: Y17S925164 das 00:30h às 05:30h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 00:15h às 06:00h do dia 21 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C17: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Melão, Nº 60, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 10) – HD: Y17F802068 das 00:45h às 06:00h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 04:30h às 05:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C18: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Olívia Nogueira de Castro, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 14) – HD: sem Hidrômetro às 11:15h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 12:00h às 13:30h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 14:00h às 14:30h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 07:45h, das 08:15h às 08:45h, das 09:15h às 10:00h, às 10:45h, das 11:15h às 11:30h, das 13:00h às 13:45h do dia 01 de março de 2019; às 08:00 do dia 02 de março de 2019.	Constatação encerrada.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/014/2019, para as constatações C3, C11, C12 e C14, por apresentar descumprimento dos limites estabelecidos pelos normativos vigentes para fornecimento de água, recomenda-se a aplicação da penalidade.

Com relação às constatações C1, C2, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C13, C15, C16, C17 e C18 indica-se o deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas as constatações como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/Nº014/2019, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprir destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2021.

**Louise Bussolotti**  
EPPGG – Engenharia Civil

**Jéssica Novelli**  
Gerente de Saneamento Básico